



**LEI MUNICIPAL Nº 1.634 DE 14 DE dezembro DE 2012.**

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 883, de 11 de junho de 2002; denominando "Centro Municipal de Cultura Cineasta Creso Pereira" o imóvel conhecido como Chácara Sede da Fábrica.

*Sanciono em 14/12/2012*  
**ROGÉRIO RIENTE**  
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art.1º Fica alterada a sua redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 883 de 11 de junho de 2002.

"Art. 1º Fica denominado "Centro Municipal de Cultura Cineasta Creso Pereira", o imóvel conhecido como Chácara Sede da Fábrica, localizado a Rua Dr. Felício dos Santos n84, doada exclusivamente para sediar um Centro de Memória Cultural."...

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos das Leis nº 883 de 11 de junho de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 14 de dezembro de 2012.

**ROGÉRIO RIENTE**  
Prefeito Municipal